



11.11.80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619**  
**Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI Nº 58/80

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaçuí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 399.240,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta cruzeiros) para pagamento de despesas com as festividades do município.

Art. 2º-Os recursos advirão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º-Revogam as disposições em contrário.

Guaçuí, 7 de novembro de 1980

*Norival Couzi*  
Norival Couzi  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de V. Exas. existem despesas com festejos que são imprevisíveis, e que suas necessidades urgem no decorrer das festividades, e como não poderia deixar, também, de existir em nossas festividades p. passadas, é que estamos encaminhando o projeto de lei em foco, bem como um balancete das despesas realizadas e que necessitem do projeto acima para sua regularização. Todavia, esclarecemos que os recursos da Cabana, barracas e contribuições avulsas muito contribuíram para o pagamento de parte de despesas com as festividades.

Certos do atendimento de V. Exa. elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações  
*Norival Couzi*  
Norival Couzi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619**

**Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI Nº 58190

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaçuí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 399.240,00 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta cruzeiros) para pagamento de despesas com as festividades do município.

Art. 2º-Os recursos advirão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º-Revogam as disposições em contrário.

Guaçuí, 7 de novembro de 1980

*Norival Couzi*  
Norival Couzi  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

APROVADO

SALA DAS SESSÕES, 18/11/80

*Walter Araújo*  
PRESIDENTE

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de V. Exas. existem despesas com festejos que são imprevisíveis, e que suas necessidades urgem no decorrer das festividades, e como não poderia deixar, também, de existir em nossas festividades p. passadas, é que estamos encaminhando o projeto de lei em foco, bem como um balancete das despesas realizadas e que necessitem do projeto acima para sua regularização. Todavia, esclarecemos que os recursos da Cabana, barracas e contribuições avulsas muito contribuíram para o pagamento de parte de despesas com as festividades.

Certos do atendimento de V. Exa. elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações

*Norival Couzi*  
Norival Couzi



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Av. Espírito Santo, 34 - CEP 29560 - Tel. 553-1466  
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

NESTA DATA AUTUO OS DOCUMENTOS RETRÁS

TOMANDO ESTE P. N.º 58/80  
Sala das Sessões, 11-11-80

*[Handwritten signature]*  
Secretaria

REMESSA

NESTA DATA FAÇO RELEVAR O P. N.º AUTUO

DEZEMBRO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

*[Handwritten signature]*  
Sala das Sessões, 11-11-80  
*[Handwritten signature]*  
Secretaria

À Presidente da Comissão de

*[Handwritten signature]*  
S. Sessões, 11-11-80  
*[Handwritten signature]*  
Presidente

Sr Presidente

Da Câmara Municipal de Guaçuí

Esta comissão de finanças após examinar o projeto de lei nº 58/80. Verificamos junto ao projeto a prestação de contas cujo os documentos da mesma não são documentos oficiais. Mas para que os mesmos tornase oficial é necessário a abertura de crédito especial hora em palta.

Assim sendo recumen damos ao Executivo para que tome os devidos cuidados com a legalização de tais documentos ja citado.

Conforme o exposto, esta comissão é de parecer favorável, uma vez que ao enviar este projeto ao Executivo que o mesmo segue com as devidas recomendações.

Guaçuí, 18 de Novembro de 1980.

*[Handwritten signature]*

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

PRESIDENTE.

*[Handwritten signature]*  
JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

*[Handwritten signature]*  
AMÉRICO LOPES DE MACÊDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619**

**Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI Nº 58/80

Para saber que a Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento do restante da despesa feita com a FERIA DO MUNICÍPIO, sendo que 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) foram doados pelo Estado, ficando o restante a ser pago pelos cofres públicos municipais.

Artº 2º - Os recursos advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí, 17 de outubro de 1980

*Morival Cay*

CLIVEL SOUZA

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Como o nosso Município organizado uma das melhores festas que se tem notícia até o presente momento, fato comprovado e comentado pelo próprio Sr. Governador EURICO VIEIRA D. ROSENDE, e todos os nossos amigos visitantes que também fizeram os seus comentários favoráveis, não podíamos manter essas atividades dentro do orçamento previsto, com antecedência, para a realização desse feito maravilhoso que tão bem impressionou a nossa gente e visitantes.